



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO** **Nº 024/2014.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO que o **CARNAVAL 2014** será realizado no período de 01 a 04 de março de 2014;

CONSIDERANDO quem virtude do renascimento do festejo de carnaval em Santo Antônio de Pádua e o envolvimento de grande número de servidores para a realização de tão importante festa de momo;

CONSIDERANDO que há um deslocamento de famílias para outros municípios nos eventos carnavalescos e ser de praxe do Poder Executivo viabilizar facilidades para tais deslocamentos, por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas e um melhor aproveitamento dessa festa popular brasileira, para aqueles que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia;

CONSIDERANDO a publicação de ATO OFICIAL do Governo do Estado do Rio de Janeiro e Prefeitura do Rio de Janeiro no qual decretam ponto facultativo para os Servidores do Governo e Prefeitura do Rio de Janeiro;

**DECRETA :**

Art. 1º - Ficam considerados **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais (órgãos da Prefeitura), os dias **28 de fevereiro (sexta-feira)**, **03 (segunda-feira)** e **05 de março (Quarta-Feira de cinzas)**.

§ Único - Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias, Fundações, ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Nº 010-14 de 06 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito